



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2662/2013

11 de Junho de 2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o INSS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o INSS visando a implantação de unidade PREVCidade no Município de Centenário do Sul.

Artigo 2º - Fica autorizada a disponibilização de servidores municipais em número solicitado para atendimento da unidade.

Parágrafo Único - Os servidores designados para atendimento na referida unidade, deverão ser funcionários de carreira efetivos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da implantação correrão às expensas da Administração Pública Municipal.

Artigo 4º - Revogadas neste ato todas as disposições em contrário.

Publique - se

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro N° 6705 Em 13.06.2013

da Pagina N° 66 XXIII

PUBLICADO

JORNAL

Em 13.06.2013

ASSINATURA